

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2017-SEMTRAS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2017 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa R. A. SANTIAGO – ME, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Santarém-PA**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, nesta cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.^a **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF(MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191 SEGUP-PA, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, nº 2280, Bairro Aldeia, Santarém-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **R. A. SANTIAGO – ME**, com endereço na Av. Curua-una, nº 2800, Bairro São José Operário, Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.306.181/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Abreu Santiago**, brasileiro, portador do RG nº 3873864 SSP/PA e CPF (MF) nº 706.841.892-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para a **Aquisição de material permanente**, para atender eventuais necessidades das unidades administrativas desta Secretaria e seus Programas Sociais, com base Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, §2º.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais **02 (dois) meses**, com início em **01/01/2018** e término em **28/02/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

I – As despesas com o pagamento da **Aquisição de material permanente**, no exercício de 2018 correrá por dotação orçamentária que será incluída mediante APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas **do Contrato Administrativo nº 041/2017-SEMTRAS**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 29 de Dezembro de 2017.

SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL

Celsa Maria Gomes de Brito Silva

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

R. A. SANTIAGO – ME

Rodrigo Abreu Santiago

CONTRATADA

1) _____ 2) _____